



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A REVISTA BAIANA DE ENFERMAGEM DA UFBA

EDITAL Nº 05/2025 de 18/11/2025

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para Revista Baiana de Enfermagem da Escola de Enfermagem da UFBA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de discentes oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Auxílio-transporte;

1.5.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As bolsas visam atender os procedimentos de auxílio na gestão de periódico científico, para atividades como: recebimento e gestão de arquivos em Word com os textos originais, acompanhamento de checklist's editoriais, normalização e diagramação de manuscritos, organização das reuniões do Espaço Formativo RBE, acompanhamento de tabela de recursos financeiros, apoio no contato com os autores. As bolsas estão organizadas conforme tabela:

Cursos	Vagas	CH	Local do Estágio
Enfermagem, Biblioteconomia, Letras Vernáculas e Língua estrangeira, Design	01	20 horas semanais	Revista Baiana de Enfermagem /EEUFBA
TOTAL DE VAGAS – 01			

2.2. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado na UFBA;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;

3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. Possuir Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

3.1.7. Não ser servidor público.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão, composta por no mínimo três integrantes e constará de duas etapas classificatórias:

a) A primeira etapa constará na análise da **Carta de intenção**, a ser enviada através do email: revistabaianaenfermagem@gmail.com

A **Carta de intenção**, deve ser enviada em pdf com no máximo 2 páginas (*Times New Roman*, espaço 1,5), deverá conter uma breve apresentação acadêmico-profissional do candidato e sua proposta de atuação junto à RBE (Anexo 1 – Barema).

b) A segunda etapa constará de **Entrevista** (Anexo 2 - Barema) realizada de forma remota. O horário, data e link serão divulgados por e-mail.

4.2. O não envio da **Carta de intenção** e/ou ou o não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

4.3. Será atribuído o valor de 10,0 para cada etapa. A média final para classificação será igual ou superior a 7.0 (sete). A aprovação será por ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico **www.enfermagem.ufba.br**.

5.2. Cumprindo o disposto no item 4.1, serão convocados o candidato melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

5.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Direção da Escola de Enfermagem da UFBA para entrega dos documentos abaixo relacionados e efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

5.4. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

5.6. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	18/11/2025
Período de inscrições dos candidatos	19 a 28/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	01/12/2025
Recurso	02/12/2025
Divulgação de data, horário e link de entrevista	03/12/2025
Entrevista	04 a 05/12/2025
Resultado	08/12/2025
Recurso	09/12/2025
Resultado final	10/12/2025
Apresentação da documentação junto a EEUFBA	Até 15/12/2025
Início do estágio	12/01/2026

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

7.1.3. A pedido do estagiário;

7.1.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

7.1.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por 30 dias durante o período do estágio;

7.1.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

7.1.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-7604 e pelo e-mail revistabaianaenfermagem@gmail.com.

Salvador, 18 de novembro de 2025.

Assinatura manuscrita de Juliana Bezerra do Amaral.

Juliana Bezerra do Amaral
Diretora da EEUFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I – BAREMA PARA CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	Pontuação	Obtido
Relevância da proposta de atuação na RBE	2,0	
Aderência às atividades previstas no item 2.1 do edital	2,0	
Conhecimento em i-design e/ou experiência prévia em gestão	2,0	
Objetividade da redação	2,0	
Adequação as normas gramaticais	2,0	
SCORE	10,0	

ANEXO II – BAREMA PARA A ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Obtido
Conhecimento sobre periódicos e a RBE	2,5	
Compressão acerca da produção científica para a saúde	2,5	
Capacidade argumentativa	2,5	
Disponibilidade para o estágio	2,5	
SCORE	10,0	